



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG E A EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 075/2022

Tomada de Preços nº 002/2022.

Processo Licitatório nº 045/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa RODRIGO HELENO COELHO ME, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143. Centro, cidade de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.675.403/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Heleno Coelho, portador da Carteira de Identidade nº MG 18958270 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 185. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, cidade de Dolores do Turvo, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Reforma e Revitalização do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, nº 404 – Centro de Dolores do Turvo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente do contrato nº 331.318 com BDMG, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços nº 045/2022, com prazo de 06 (seis) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços, em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



002/2022, realizada sob o regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Reforma e Revitalização do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, nº 404 – Centro de Dores do Turvo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente do contrato nº 331.318 com BDMG.	Rua Umbelina Marotta, nº 404 – Centro de Dores do Turvo	06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ 342.813,73 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo: 02.13.01.27.812.0721.1044.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado em moeda corrente brasileira, MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE.

5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.5 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da

11/03/2011



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
 - d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
 - e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
 - f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
 - g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
 - h) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.

5.6 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7 – No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços” , no caso da mão de obra, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro , por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
- (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos precedente ou imprecendente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se imprecendente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da "Ordem de Serviço".

8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 06 (seis) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da “Ordem de Serviço”.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (d) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (e) colocar ,também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;
- (f) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (g) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
- (j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo

A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12.2. Sera nomeador o Servidor Washington Luis Cabral da Silva para fiscalizar o andamento da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até 03/11/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua contratada;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo primeiro.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Dores do Turvo/MG, 03 de maio de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rodrigo Heleno Coelho ME – Contratada
Rodrigo Heleno Coelho – Representante

Testemunhas:

Nome: JOSÉ ATAUL COELHO
CPF- 522.764.496-91

Nome:
CPF- 116.319.356-90



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 622 de 03/05/2022

03/05/2022

realização da obra proveniente do contrato nº 331.318 com BDMG. Valor: R\$ 342.813,73 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). Empresa RODRIGO HELENO COELHO ME. Data Assinatura: 03/05/22. Dores do Turvo, 03/05/22. Valdir Ribeiro de Barros. Prefeito Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000401

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo de reajuste de valor a Ata Registro de Preço nº 004/2022. Processo nº 013/2022. Pregão Presencial nº 006/2022. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GAS GLP P-13 - gás de cozinha) para atender as demandas das secretarias e escolas municipais do Município de Dores do Turvo MG. Valor Unitário: R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Data da assinatura: 02/05/2022. Empresa: LUCIMAR GROSSI GONÇALVES. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0014.0000398

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo de valor ao CONTRATO Nº 025/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022. Dispensa 008/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escorias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG. Valor Total: R\$ 7.350,42 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 07/04/2022. Empresa contratada: CERAMICA SANTOS LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0014.0000396

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Segundo Termo Aditivo de reajuste de valor ao CONTRATO Nº 063/2021. Processo licitatório nº 057/2021, Inexigibilidade nº 006/2021, Credenciamento nº 005/2021. Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município. Valor Dia: R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais). Data da assinatura: 02/05/2022. Empresa contratada: Josimar Pinto da Mota 12041918675. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0014.0000397

TIPO DE MATÉRIA

CATEGORIA

SUBCATEGORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Prefeitura Municipal Dores do Turvo, Extrato Adjudicação. Processo nº 045/22. TP nº 002/22. Objeto: Contratação empresa habilitada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Reforma e Revitalização do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, nº 404 - Centro de Dores do Turvo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente do contrato nº 331.318 com BDMG. Valor: R\$ 342.813,73 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). Empresa RODRIGO HELENO COELHO ME. Data Assinatura: 03/05/22. Dores do Turvo, 03/05/22. Valdir Ribeiro de Barros. Prefeito Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000400

Prefeitura Municipal Dores do Turvo, Extrato contrato nº 075/22. Processo nº 045/22. TP nº 002/22. Objeto: Contratação empresa habilitada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Reforma e Revitalização do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, nº 404 - Centro de Dores do Turvo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente do contrato nº 331.318 com BDMG. Valor: R\$ 342.813,73 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). Empresa RODRIGO HELENO COELHO ME. Data Assinatura: 03/05/22. Vigência: 03/05/22 a 03/11/22. Dores do Turvo, 03/05/22. Valdir Ribeiro de Barros. Prefeito Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000399

Prefeitura Municipal Dores do Turvo, Extrato Homologação. Processo nº 045/22. TP nº 002/22. Objeto: Contratação empresa habilitada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Reforma e Revitalização do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, nº 404 - Centro de Dores do Turvo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a



• bradesco

• **Comprovante de Transação Bancária**

- Nome:
- RODRIGO HELENO COELHO

Recibo de TED Titularidade Diferente

Banco: 237 Agencia: 1940 Maquina: 25480
Data: 04/05/2022 Hora: 15:05 N.Trans: 04255

Conta de Debito: Conta Corrente
Agencia: 1940 Conta: 84273-7

Favorecido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CPF/CNPJ: 018.128.249/0001-42

ISBP: 0

Banco: 1/BANCO DO BRASIL S.A.

Agencia: 3827/SENADOR FIRMINO MG

Conta e digito: 170585

Tipo de conta: 1-CONTA CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: 1-PAG IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS

Data de envio: 04/05/2022

Numero da TED: 9019215

Valor da TED: 17.140,68

A transação acima foi realizada por meio do Autoatendimento.

• **Fone Fácil Bradesco**

- - Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022
Demais regiões 0800 570 0022
 -
 - Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
- - SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383
 -



- SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099
-
- Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
- Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.
- Demais telefones consulte o site Fale Conosco





Extrato de Conta Corrente

G335050858223825007
05/05/2022 09:03:05

Cliente - Conta atual

Agência 3827-X
Conta corrente 17058-5 CALCAO DE OBRAS PUBLICAS
Período do extrato Mês atual



Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
06/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C	
04/05/2022		0000	14175	976 TED-Impostos Trib Taxas	214.324.758	17.140,68 C		
				237 1940 43675403000143 RODRIGO HELENO				
04/05/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	17.140,68 D	0,00 C	
05/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C	
Invest.com Resgate Autom.							42.858,09 C	
Saldo							42.858,09 C	
Juros *							0,00	
Data de Debito de Juros							31/05/2022	
IOF *							0,00	
Data de Debito de IOF							01/06/2022	
Saldo de fundos de investimento								
S.Público Automático							42.858,09	

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB504141 MONICA APARECIDA DO CARMO.



CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO HELENO COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG18958270 SSP MG

CPF
125.908.656-94

DATA NASCIMENTO
02/07/1997

FUNÇÃO
NÃO DECLARADO

MARCELEIA DAS DORES COELHO

PERMISSÃO **ACC** **CAHNA**
[] [] []

Nº REGISTRO
06724615897

VALIDADE
20/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/10/2016

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Heleno Coelho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
29/06/2021

Erico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

52424556171
MG596805217

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2218248809

PROIBIDO PLASTIFICAR
2218248809



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31820081413

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RODRIGO MAURICIO DA SILVA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2101101640

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

DORES DO TURVO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 DEZEMBRO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8942753 em 10/12/2021 da Empresa RODRIGO MAURICIO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/827.235-9	MGP2101101640	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.825.976-10	RODRIGO MAURICIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3182008141-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO MAURICIO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO PEDRO AMBROZIO MAURICIO		(mãe) ALICE DA SILVA MAURICIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1989	IDENTIDADE (número) 14339109	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 098.825.976-10		EMAIL rodrigomauriciodasilva@yahoo.com.br	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO VICENTE DE PAULO			NÚMERO 106
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36190000	
MUNICÍPIO MERCES	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL RODRIGO MAURICIO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO CRISTOVAO			NÚMERO 192
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36513000	
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGOMAURICIODASILVA@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8121400 Atividades secundárias 4330404 8011101 8111700 8129000 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO, CONSERVACAO, ASSEIO E FAXINA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/08/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38012980000115	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/827.235-9	MGP2101101640	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.825.976-10	RODRIGO MAURICIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGO MAURICIO DA SILVA, de NIRE 3182008141-3 e protocolado sob o número 21/827.235-9 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8942753, em 10/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.825.976-10	RODRIGO MAURICIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.825.976-10	RODRIGO MAURICIO DA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Raimundo, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2021, às 14:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/827.235-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.675.403/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2021
NOME EMPRESARIAL RODRIGO HELENO COELHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM	
TELEFONE (32) 8421-9546		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 09:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO HELENO COELHO
CNPJ: 43.675.403/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:38:21 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **57EC.8DE7.EDFC.6BF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/11/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/02/2023

NOME: RODRIGO HELENO COELHO

CNPJ/CPF: 43.675.403/0001-43

LOGRADOURO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000591661230



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 82891539/2022

Nome / Razão Social

RODRIGO HELENO COELHO
43675403000143

Endereço

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 143
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Rodrigo Heleno Coelho

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 23 de Dezembro de 2022

35DOCUMENTO2022122223122022093310
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO HELENO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.675.403/0001-43

Certidão nº: 25622593/2022

Expedição: 10/08/2022, às 22:47:08

Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO HELENO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.675.403/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RODRIGO HELENO COELHO
CNPJ: 43.675.403/0001-43

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Agosto de 2022 às 22:50

SENADOR FIRMINO, 10 de Agosto de 2022 às 22:50

Código de Autenticação: 2208-1022-5045-0567-2646

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2022 07:43:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODRIGO HELENO COELHO**
CNPJ: **43.675.403/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Miistério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31112443929

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RODRIGO HELENO COELHO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2200268013

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO
		048	1	RE-RATIFICACAO

DORES DO TURVO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 MARÇO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9259129 em 25/03/2022 da Empresa RODRIGO HELENO COELHO, Nire 31112443929 e protocolo 221517821 - 25/03/2022. Autenticação: 2487D4FC0FEA7838DD2473054A958DE9A635AFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/151.782-1	MGE2200268013	25/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO
071.254.006-71	WAGNER DA SILVA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

RODRIGO HELENO COELHO

CNPJ: 43.675.403/0001-43

NIRE: 31112443929

Endereço: PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 143 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Relatório Patrimonial Levantado em: 31/12/2021

Folha: 1

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	238.328,47
DISPONIVEL	238.328,47
CAIXA	238.328,47
CAIXA	238.328,47
PASSIVO	(238.328,47)
PASSIVO CIRCULANTE	(2.780,77)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(1.309,77)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	(1.309,77)
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	(1.309,77)
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS	(1.221,00)
OBRIGACOES COM O PESSOAL	(1.100,00)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(1.100,00)
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	(121,00)
INSS A RECOLHER	(121,00)
OUTRAS OBRIGACOES	(250,00)
ENERGIA ELETTRICA/AGUA/TELEFONE A PAGAR	(250,00)
HONORARIOS CONTÁBEIS A PAGAR	(250,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	(235.547,70)
PATRIMONIO SOCIAL	(150.000,00)
PATRIMONIO S. SUBSCRITO	(150.000,00)
PATRIMONIO SOCIAL	(150.000,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(85.547,70)
LUCROS ACUMULADOS	(85.547,70)
LUCROS ACUMULADOS	(85.547,70)



DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

WAGNER DA SILVA MOREIRA
CRC: MG-108038/O-0
CPF: 071.254.006-71

RODRIGO HELENO COELHO
EMPRESARIO
CPF: 125.908.656-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9259129 em 25/03/2022 da Empresa RODRIGO HELENO COELHO, Nire 31112443929 e protocolo 221517821 - 25/03/2022. Autenticação: 2487D4FC0FEA7838DD2473054A958DE9A635AFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.782-1 e o código de segurança c3p3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

RODRIGO HELENO COELHO

CNPJ: 43.675.403/0001-43

NIRE: 31112443929

Endereço: PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 143 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

alanco Patrimonial Levantado em: 31/12/2021

Folha: 2

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos as contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

WAGNER DA SILVA MOREIRA
CRC: MG-108038/O-0
CPF: 071.254.006-71

RODRIGO HELENO COELHO
EMPRESÁRIO
CPF: 125.908.656-94



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9259129 em 25/03/2022 da Empresa RODRIGO HELENO COELHO, Nire 31112443929 e protocolo 221517821 - 25/03/2022. Autenticação: 2487D4FC0FEA7838DD2473054A958DE9A635AFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.782-1 e o código de segurança c3p3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/151.782-1	MGE2200268013	25/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO
071.254.006-71	WAGNER DA SILVA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGO HELENO COELHO, de NIRE 3111244392-9 e protocolado sob o número 22/151.782-1 em 25/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9259129, em 25/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO
071.254.006-71	WAGNER DA SILVA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO
071.254.006-71	WAGNER DA SILVA MOREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2022, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/151.782-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9259129 em 25/03/2022 da Empresa RODRIGO HELENO COELHO, Nire 31112443929 e protocolo 221517821 - 25/03/2022. Autenticação: 2487D4FC0FEA7838DD2473054A958DE9A635AFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO Nº 075/2022.

CONTRATO Nº 075/2022

Tomada de Preços n º 002/2022.

Processo Licitatório n º 045/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RODRIGO HELENO COELHO ME**, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143. Centro, cidade de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.675.403/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Heleno Coelho, portador da Carteira de Identidade nº MG 18958270 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 185. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, cidade de Dores do Turvo, estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato nº 075/2022, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou contrato nº 075/2022, processo nº 045/2022, Tomada de Preço nº 002/2022 objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Reforma e Revitalização do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, nº 404 – Centro de Dores do Turvo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente do contrato nº 331.318 com BDMG de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato nº 075/2022, com a Empresa **RODRIGO HELENO COELHO ME**, CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43, com vigência até 03/11/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2022, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1 – O contrato não sofrera alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.


Dores do Turvo/MG, 18 de outubro de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090
606**

Assinado de forma digital
por VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Dados: 2022.10.19
14:41:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito municipal


Rodrigo Heleno Coelho ME – Contratada
Rodrigo Heleno Coelho – Representante

Testemunhas:

1- Nome: JOSE ATAUL
COELHO:52276449
691

Assinado de forma digital por
JOSE ATAUL
COELHO:52276449691
Dados: 2022.10.19 14:42:30
-03'00'

CPF: _____

2 – Nome: WASHINGTON LUIZ
CABRAL DA
SILVA:86877488687

Assinado de forma digital por
WASHINGTON LUIZ CABRAL
DA SILVA:86877488687
Dados: 2022.10.19 14:43:35
-03'00'

CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO Nº 075/2022.

CONTRATO Nº 075/2022

Tomada de Preços n° 002/2022.

Processo Licitatório n° 045/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, RODRIGO HELENO COELHO ME, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143. Centro, cidade de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.675.403/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Heleno Coelho, portador da Carteira de Identidade nº MG 18958270 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 185. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, cidade de Dores do Turvo, estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato nº 075/2022, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou contrato nº 075/2022, processo nº 045/2022, Tomada de Preço nº 002/2022 objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Reforma e Revitalização do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, nº 404 – Centro de Dores do Turvo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente do contrato nº 331.318 com BDMG de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato nº 075/2022, com a Empresa RODRIGO HELENO COELHO ME, CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43, com vigência até 03/11/2022 e aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

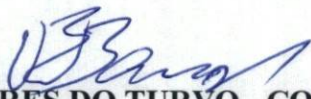
2.1 – O contrato não sofrera alteração de valor.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 30 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito municipal


Rodrigo Heleno Coelho ME – Contratada
Rodrigo Heleno Coelho – Representante

Testemunhas:

1- Nome: _____ CPF: _____

2 – Nome: _____ CPF: _____

SOLICITAÇÃO

Assunto: Aditivo de valor

Contrato nº 075/2022– Pregão Presencial n. 117/2015

Contratada: RODRIGO HELENO COELHO

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Reforma e Revitalização do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, nº 404 – Centro de Dores do Turvo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente do contrato nº 331.318 com BDMG.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 075/2022 tem como objeto a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Reforma e Revitalização do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, nº 404 – Centro de Dores do Turvo.

Faz-se necessário realizar a adição dos itens:

2.1 (aplicação de lona plástica para execução de pisos de concreto) quantidade acrescida 137,72m².

2.2 (Execução de passeio ou piso de concreto) quantidade acrescida 11,02 m³

3.11(Telhamento com telha de aço/alumínio) quantidade acrescida 55 m².

3.11.1 (Calha de chapa galvanizada) quantidade acrescida 50 m.

5.4 (Cabo de aço para amarração de alambrado) quantidade acrescida 740 m.

Houve Também a supressão/exclusão dos seguintes itens:

3.1 (Escavação manual para bloco de coroamento) quantidade exclusão 0,24 m³.

3.2 (Estaca broca de concreto) quantidade exclusão 4 m.

3.3 (Armação de Pilar, aço 6.3mm) quantidade exclusão 6,16 kg.

3.4 (Armação de Pilar, aço 8.0mm) quantidade exclusão 5,03 kg.

3.5 (Armação de Pilar, aço 10.0mm) quantidade exclusão 9,61 kg.

3.6 (Concreto FCK 25MPA) quantidade exclusão 0,24 m³.

3.7 (Pilar Metálico Perfil Laminado) quantidade exclusão 408,60 kg.





Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ 7.970,35 (Sete mil novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) equivalente à 2,62% do valor contratual.

As especificações dos itens em planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços encontram-se em anexo.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de Valor.

É nossa justificativa.

Att, Rodrigo Coelho

Dores do Turvo, 15 de Fevereiro de 2023.

4.3	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCSO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021	UN	4,00	1.233,22	R\$ 1.492,20	R\$ 5.968,80	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 5.968,80
4.4	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUJDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UH	3,00	155,54	R\$ 188,20	R\$ 564,60	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	3,00	R\$ 564,60
TOTAL GERAL DA OBRA						R\$ 87.933,28			R\$ -		R\$ 13.465,43		R\$ 101.398,71

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil
CREA-MG 183648/D

Voldir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

ARTHUR FAVA SOUZA
REIS-08967380
607

Assinado de forma digital por ARTHUR FAVA SOUZA
REG:0896738007
Data: 2023.06.28 12:22:27 -03'00'

RODRIGO HELENO COELHO:125
90865694

Assinado de forma digital por RODRIGO HELENO COELHO:125
Data: 2023.06.28 12:22:37 -03'00'





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO Nº 075/2022.

CONTRATO Nº 075/2022

Tomada de Preços n° 002/2022.

Processo Licitatório n° 045/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

Terceiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, RODRIGO HELENO COELHO ME, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143. Centro, cidade de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.675.403/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Heleno Coelho, portador da Carteira de Identidade nº MG 18958270 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 185. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, cidade de Dores do Turvo, estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato nº 075/2022, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou contrato nº 075/2022, processo nº 045/2022, Tomada de Preço nº 002/2022 objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Reforma e Revitalização do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, nº 404 – Centro de Dores do Turvo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente do contrato nº 331.318 com BDMG de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato nº 075/2022, com a Empresa RODRIGO HELENO COELHO ME, CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43, com vigência até 03/11/2022 e aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla que os preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da presente Lei.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – Fica aditivado o valor de 7.970,35 (sete mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) equivalente a 2,62% conforme planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 03 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito municipal


Rodrigo Heleno Coelho ME – Contratada

Rodrigo Heleno Coelho – Representante

Testemunhas:

1- Nome: _____ CPF: _____

2 – Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00075	03/05/2022	31/12/2023	342.813,730	7.970,350	350.784,080

Favorecido	Orgão SICOM
03427 - RODRIGO HELENO COELHO ME	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00045/2022	04/03/2022	02 - TOMADA DE PREÇO	0002	05/04/2022

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA UMBELINA MAROTTA, N° 404 - CENTRO DE DORES DO TURVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE DO CONTRATO N° 331.318 COM BDMG.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0001	18/10/2022	0,000	31/12/2022

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO CONFORME LEI FEDERAL N° 8.666/93, REGULADORA DA MATÉRIA, CONTEMPLA EM SEU ART. 57, INCISO II, A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESSENTA MESES

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0002	30/12/2022	0,000	31/12/2023

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL CONFORME ART 57 LEI 8666

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0003	03/07/2023	7.970,350	/ /

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO DE REAJESTE CONFORME ART 65 LEI 8666